



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXVII - Edição 6767 - Quinta-feira, 26 de maio de 2022
Divulgação: Quinta-feira, 26 de maio de 2022 Publicação: Sexta-feira, 27 de maio de 2022

EXECUTIVO

Leis

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

LEI Nº 13.113, DE 25 DE MAIO DE 2022, que "autoriza o Executivo Municipal a contratar 27 (vinte e sete) engenheiros civis e 23 (vinte e três) arquitetos, por tempo determinado, a fim de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público."

LEI Nº 13.113, DE 25 DE MAIO DE 2022

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4391_ce_363203_1.pdf

LEI Nº 13.114, DE 26 DE MAIO DE 2022, que "inclui a efeméride Dia de Pomba Gira Maria Quitéria das Almas no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 06 de junho."

LEI Nº 13.114, DE 26 DE MAIO DE 2022

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4391_ce_363245_1.pdf

LEI Nº 13.115, DE 26 DE MAIO DE 2022, que "inclui a efeméride Dia Municipal de Conscientização Sobre Alergias no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 08 de julho."

LEI Nº 13.115, DE 26 DE MAIO DE 2022

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4391_ce_363246_1.pdf

LEI Nº 13.116, DE 26 DE MAIO DE 2022, que "inclui a efeméride Dia das Tradições das Raízes de Matrizes Africanas e Nações do Candomblé no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 30 de setembro."

LEI Nº 13.116, DE 26 DE MAIO DE 2022

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4391_ce_363249_1.pdf

LEI Nº 13.117, DE 26 DE MAIO DE 2022, que "inclui a efeméride Dia do Exu Mirim no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 31 de julho."

LEI Nº 13.117, DE 26 DE MAIO DE 2022

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4391_ce_363250_1.pdf

LEI Nº 13.118, DE 26 DE MAIO DE 2022, que "inclui a efeméride Dia do Exu Marabô no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 21 de setembro."

LEI Nº 13.118, DE 26 DE MAIO DE 2022

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4391_ce_363252_1.pdf

LEI Nº 13.119, DE 26 DE MAIO DE 2022, que "inclui a efeméride Dia do Exu Zé Pilintra no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 28 de outubro."

LEI Nº 13.119, DE 26 DE MAIO DE 2022

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4391_ce_363253_1.pdf

LEI Nº 13.120, DE 26 DE MAIO DE 2022, que "inclui a efeméride Dia da Pomba Gira Cigana no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 21 de abril."

LEI Nº 13.120, DE 26 DE MAIO DE 2022

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4391_ce_363255_1.pdf

LEI Nº 13.121, DE 26 DE MAIO DE 2022, que "inclui a efeméride Dia do Exu Gira-Mundo no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 25 de maio."

LEI Nº 13.121, DE 26 DE MAIO DE 2022

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4391_ce_363256_1.pdf

LEI Nº 13.122, DE 26 DE MAIO DE 2022, que "inclui a efeméride Dia da Pomba Gira Dama da Noite no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 23 de junho."

LEI Nº 13.122, DE 26 DE MAIO DE 2022

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4391_ce_363257_1.pdf

LEI Nº 13.123, DE 26 DE MAIO DE 2022, que "inclui a efeméride Dia da Pomba Gira Rosa Negra no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 08 de março."

LEI Nº 13.123, DE 26 DE MAIO DE 2022

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4391_ce_363259_1.pdf

LEI Nº 13.124, DE 26 DE MAIO DE 2022, que "inclui o evento Desfile da Mocidade Salve Jorge no Anexo II da Lei nº 10.903, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Eventos de Porto Alegre e Calendário Mensal de Atividades de Porto Alegre –, e alterações posteriores, a ser realizado na primeira quinzena de setembro."

LEI Nº 13.124, DE 26 DE MAIO DE 2022

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4391_ce_363261_1.pdf

LEI Nº 13.125, DE 26 DE MAIO DE 2022, que "inclui a efeméride Dia do Candomblé no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 21 de março."

LEI Nº 13.125, DE 26 DE MAIO DE 2022

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4391_ce_363263_1.pdf

LEI Nº 13.126, DE 26 DE MAIO DE 2022, que "cria o Selo Empresa Amiga do Trabalhador."

LEI Nº 13.126, DE 26 DE MAIO DE 2022

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4391_ce_363270_1.pdf

LEI Nº 13.127, DE 26 DE MAIO DE 2022, que "declara de utilidade pública a Associação Médica do Rio Grande do Sul (Amrigrs)."

LEI Nº 13.127, DE 26 DE MAIO DE 2022

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4391_ce_363273_1.pdf

Leis Complementares

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

LEI COMPLEMENTAR Nº 942, DE 25 DE MAIO DE 2022, que "cria o Programa de Gestão do Patrimônio Imobiliário de Porto Alegre (PGPI), de suas Autarquias e Fundações; altera o art. 1º, o art. 2º, o *caput* e os incs. I a III do art. 3º e o art. 5º, inclui incs. IV a XI no *caput* e §§ 1º, 2º e 3º no art. 3º e revoga as als. 'a' a 'g' do inc. I do *caput* do art. 3º e o parágrafo único do art. 5º da Lei nº 5.994, de 25 de novembro de 1987,

dispondo sobre o Fun-Patrimônio, e altera o inc. II do art. 10 da Lei Complementar nº 869, de 27 de dezembro de 2019, dispondo sobre o Fundo de Reforma e Desenvolvimento Municipal; e revoga a Lei Complementar nº 866, de 06 de dezembro de 2019, e as Leis nº 9.094, de 21 de março de 2003, e nº 5.875, de 28 de janeiro de 1987."

LEI COMPLEMENTAR Nº 942, DE 25 DE MAIO DE 2022

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4391_ce_363202_1.pdf

Decretos

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

DECRETO Nº 21.494, DE 25 DE MAIO DE 2022, que "abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 84.692.948,92 (oitenta e quatro milhões, seiscentos e noventa e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos)."

DECRETO Nº 21.494, DE 25 DE MAIO DE 2022

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4391_ce_363201_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA GUSTAVO FERENCI, matrícula 963917, Secretário Municipal de Transparência e Controladoria, a afastar-se do Município nos dias 19 e 20 de maio de 2022, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do III Encontro das Cidades Educadoras, em Marau/RS, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 357, de 16/05/2022 (Processo 22.0.000055266-0).

AUTORIZA CLÁUDIO RENATO COSTA FRANZEN, matrícula 1369334, Gerente de Atividades VII, a afastar-se do Município no dia 06 de maio de 2022, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar da reunião do Plenário do Conselho Federal de Educação Física (CONFEF), no Rio de Janeiro/RJ,

sem ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 364, de 16/05/2022 (Processo 21.0.000113598-5).

AUTORIZA DEBORA RIOS GARCIA, matrícula 1512641, Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, a afastar-se do Município nos dias 06 e 07 de maio de 2022, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar de reunião do Plenário do Conselho Federal de Educação Física (CONFEF), e presidir reunião da Comissão de Ensino Superior e Preparação Profissional, no Rio de Janeiro/RJ, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 365, de 16/05/2022 (Processo 22.0.000009017-8).

AUTORIZA ANA MARIA PELLINI, matrícula 1148354, Secretária Municipal de Parcerias, a afastar-se do Município nos dias 20 e 21 de maio de 2022, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar de visitas técnicas aos Parques Capivari e Parque Estadual de Campos do Jordão, em Campos do Jordão/SP, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 366, de 16/05/2022 (Processo 22.0.000057869-3).

AUTORIZA SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA, matrícula 1582410, Secretária Municipal de Educação, a afastar-se do Município no período de 18 a 20 de maio de 2022, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar Encontro Anual – Redes que Transformam, em Guarulhos/SP, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 367, de 16/05/2022 (Processo 22.0.000056020-4).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a ANDREA TEIXEIRA CHICATA SUTMOLLER, 1035380/1, Médico Especialista, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 19/04/2022 a 16/08/2022, 120 dias de Licença para fins de adoção, com base no artigo 154-A, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com a respectiva percepção de sua retribuição pecuniária total, através da Portaria 18797746 de 24/05/2022 (Processo 22.0.000056553-2).

CONCEDE, a ANDREA TEIXEIRA CHICATA SUTMOLLER, 1035380/1, Médico Especialista, da Secretaria Municipal de Saúde, 60 dias de Benefício Assistencial, no período de 17/08/2022 a 15/10/2022, com base no artigo 153, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com a respectiva percepção de sua retribuição pecuniária total, através da Portaria 18797752 de 24/05/2022 (Processo 22.0.000056553-2).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ELISA CORREA ISQUIERDO, 561359/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Execução Financeira de Recursos Livres/Divisão de Execução Financeira/Tesouro Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13501050, substituindo GICELDA ZILMER DOS REIS, 437788/3, Técnico de Controle Interno, TP11207, por motivo de licença-prêmio, de 09/05/2022 a 23/05/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 18780795 de 23/05/2022 (Processo 19.0.000047204-5).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA EDUARDO CÉSAR CHIAPINOTTO BRANDOLT, Assistente Administrativo, matrícula 1058096, Fiscal de Contrato, Titular, LÍRIA SILVA DA COSTA, Assistente Administrativo, matrícula 1041118, Fiscal de Contrato, Suplente, ISETE ROSSKOPF, Assistente Administrativo, matrícula 1035258, Fiscal de Serviço,

Titular, e ROBERTO PEREIRA PUHL, Assistente Administrativo, matrícula 1040324, Fiscal de Serviço, Suplente, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato celebrado entre o Município de Porto Alegre e a Companhia Estadual de Energia Elétrica (CEEE), por meio da Dispensa de Licitação 002/2022, em conformidade com a Ordem de Serviço 007, de 10 de novembro de 2020, a contar de 01/01/2022, através da Portaria 027 de 20/05/2022 (Processo 22.0.000001384-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SMDet, e a empresa ENTRE RIOS CONSULTORIA E EVENTOS LTDA, CNPJ 07.072.338/0001-06, cujo objeto é a execução de programa de capacitação e sensibilização sobre os direitos do consumidor turista e sobre o turismo em Porto Alegre - PE 328/2020, pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022, através da Portaria 17662467, de 08/03/2022 (Processo 20.0.000047705-3).

-	TITULAR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
FISCAL DE CONTRATO	ROGÉRIO BUENO DE LEMOS	1146858	DIEGO MURILO DOS SANTOS ROCHA	1552171
FISCAL DE SERVIÇO	JULIANE NOSCHANG	1128019	MERIENE SANTOS DE MORAES	1381342

MODIFICA a Portaria 024, de 06/01/2022, que designou servidores para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a Empresa INSTITUTO CALDEIRA, CNPJ 35.334.501/0001-99, cujo objeto é a locação de imóvel não residencial para a Sede da SMDet, passando a valer como consta abaixo, e não como constou, pelo período de 13/04/2022 a 13/04/2023, através da Portaria 18152939, de 11/04/2022 (Processo 21.0.000042143-7).

-	TITULAR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
FISCAL DE CONTRATO	DIEGO MURILO DOS SANTOS ROCHA	1552171/1	CARLOS DANIEL WIETHOLTER	35215.1/3
FISCAL DE SERVIÇO	ANDERSON DE SOUZA GOMES	1566245	ROGÉRIO BUENO DE LEMOS	1146858/2

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviço, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Contrato 78419/2022, oriundo do Pregão Eletrônico 305/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a empresa SINAWAY COMÉRCIO DE SINALIZAÇÕES LTDA, CNPJ nº 09.640.272/0001-20, para prestação de serviços de fornecimento, implantação, manejo e manutenção de dispositivos de sinalização temporária da obra de alargamento da Av. Vicente Monteggia (baliza refletiva/baliza com luz piscante/painel com seta luminosa), com elaboração de projeto, para atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, em conformidade com a Ordem de Serviço 007/2020, através da Portaria 18835697, de 25/05/2022 (Processo 22.0.000056797-7).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	SUBSTITUTO	MATRÍCULA
Fiscal de Contrato	ASSIS EDVAR GONCALVES ARROJO	450197	CLAUDIO ALVES MOREAU	1125290
Fiscal de Serviço	CLAUDIO ALVES MOREAU	1125290	ASSIS EDVAR GONCALVES ARROJO	450197

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Contrato 78363/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pela DRA. SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA, Secretária Municipal de Educação e a ASSOCIAÇÃO DOS JUÍZES DO RIO GRANDE DO SUL - AJURIS, CNPJ nº 92.965.748/0001-47, cujo objeto é o atendimento de 98 escolas da Rede Municipal de Porto Alegre, oferecendo o curso de Formação de Facilitadores de Círculos de Construção de Paz, com a capacitação de Orientadores Educacionais e professores da Rede de Ensino Municipal, no período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado por Aditivo Contratual, com base no Art. 25, inciso II, da Lei 8666/93, conforme Portaria 18823408, de 25/05/2022 (Processo 22.0.000005855-0).

FUNÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Fiscal de Contrato	CÉLIA CRISTIANE PERES DOS SANTOS Gestora de Parcerias 126239/01	MARTA SPIER Gestora de Parcerias 158747/01
Fiscal de Serviço	MARTA SPIER Gestora de Parcerias 158747/01	CÉLIA CRISTIANE PERES DOS SANTOS Gestora de Parcerias 126239/01

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA PAULO SERGIO PIVATTO PIVANÇO, 433771/01, Assistente Administrativo, a afastar-se de suas funções para participar do XV Festival de Voleibol de Estrela, de 15/06/2022 a 19/06/2022, em Estrela/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 18640899, de 13/05/2022 (Processo 22.0.000052849-1).

AUTORIZA PAULA SOARES SOUZA, 1047582/01, Enfermeiro, a afastar-se de suas funções para participar do Forum Internacional do Sistema Nacional de Transplante, de 01/06/2022 a 04/06/2022, em Florianópolis/SC, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 18641604, de 13/05/2022 (Processo 22.0.000058316-6).

AUTORIZA ANA LAULA DIDONET MORO, 911504/02, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do Encontro de Reumatologia Avançada, de 30/06/2022 a 01/07/2022, em Campinas/SP, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 18781359, de 23/05/2022 (Processo 22.0.000058692-0).

AUTORIZA ANGELITA MARIA FERREIRA MACHADO RIOS, 489089/01, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do *Congress on brain, behavior and emotions*, de 01/06/2022 a 04/06/2022, em Gramado/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 18772358, de 23/05/2022 (Processo 22.0.000059420-6).

AUTORIZA GRAZIELE PEREIRA RAMOS PEDRAZZA, 13198345/01, Farmacêutica, a afastar-se de suas funções para participar do 32º Congresso das Secretarias Municipais de Saúde do Rio Grande do Sul, de 29/06/2022 a 30/06/2022, em Gramado/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 18780883, de 23/05/2022 (Processo 22.0.000059686-1).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores JULIANA TAIS DOS SANTOS FERNANDES, matrícula 1122274/01, Assistente Administrativo, GEISA CAROLINA CAMILLO TATSCH, matrícula 533947/06, Psicólogo, RAFAEL SPIES LOPES, matrícula 1111914/01, Engenheiro e ANELISE SAMPAIO DOS SANTOS, matrícula 1165720/01, Administrador, para constituírem a Banca Executora, e os servidores FRANCYNE DE SOUZA FRAGA, matrícula 1424041/01, Assistente Administrativo, RITA DE CASSIA HENZ, matrícula 724315/02, Assistente Administrativo, EDUARDO VIEIRA BARATZ, matrícula 244676/04, Assistente Administrativo, FERNANDO MARQUES OURIQUE, matrícula 630035/05, Técnico Industrial e BRUNA LUNARDI VIEIRA, matrícula 1513630/01, Assistente Administrativo, para constituírem a Banca Examinadora, para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 com a finalidade de atender a Lei Municipal nº 13.032, de 16 de março de 2022, bem como o Decreto nº 21.445, de 04 de abril de 2022, através da Portaria 1026 de 23/05/2022 (Processo 22.10.000002798-3).

EXONERA, a pedido, MAIKON RODRIGUES RAMIRES, 1119656/01, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, da Equipe ETA São João/C-ETANORTE/GTAG/DT, do Quadro Único de Funcionários do Departamento Municipal de Água e Esgotos, a contar de 13/05/2022, com base no Artigo 71, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1030 de 24/05/2022 (Processo 22.10.000003948-5).

EXONERA, a pedido, JOSUE BERNARDO MARTINS JANDREY, 1555987/01, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, da Equipe ETA São João/C-ETANORTE/GTAG/DT, do Quadro Único de Funcionários do Departamento Municipal de Água e Esgotos, a contar de 13/05/2022, com base no Artigo 71, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1031 de 24/05/2022 (Processo 22.10.000004011-4).

EXONERA, a pedido, IARA MARIA ZAUPA, 1303775/01, Operador de Subestação, OB20404, da Equipe de Operadores/C-OPSIST/GDCO/DT, do Quadro Único de Funcionários do Departamento Municipal de Água e Esgotos, a contar de 03/06/2022, com base no Artigo 71, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1032 de 24/05/2022 (Processo 22.10.000003952-3).

NOMEIA ANDERSON FIORINI VIANNA, 904342/1, Agente de Serviços Externos, AC20104, efetivo, do/a Gerência de Suprimento/Diretoria de Gestão Administrativa, para responder pelo cargo comissionado da Seção de Gestão de Estoques, 320110, do/da Coordenação de Gestão de Estoques/Gerência de Suprimento/Diretoria de Gestão Administrativa, 90410000, durante o impedimento do titular JOVANES DE SOUZA TELES, 699734/1, no período de 19/05/2022 a 28/05/2022, por motivo de Licença Tratamento de Saúde, com Gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 06, e com Regime de Dedicção Exclusiva (RDE), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, e no Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1033 de 24/05/2022 (Processo 15.10.000000183-8).

NOMEIA ANDERSON FIORINI VIANNA, 904342/1, Agente de Serviços Externos, AC20104, efetivo, do/a Gerência de Suprimento/Diretoria de Gestão Administrativa, para responder pelo cargo comissionado da Seção de Gestão de Estoques, 320110, do/da Coordenação de Gestão de Estoques/Gerência de Suprimento/Diretoria de Gestão Administrativa, 90410000, durante o impedimento do titular JOVANES DE SOUZA TELES, 699734/1, no período de 30/05/2022 a 13/06/2022, por motivo de Licença-Prêmio, com Gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 06, e com Regime de Dedicção Exclusiva (RDE), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, e no Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1034 de 24/05/2022 (Processo 15.10.000000183-8).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA GABRIEL CARDOSO VIEIRA, 1260626/1, Técnico em Saneamento, TP20807, efetivo, do/da Coordenação de Pluvial Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Pluvial Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria

de Operações, 86530000, substituindo PAULO ORESTES DA SILVA MEIRELES, 181680/3, Operário, AC11002, por motivo de Licença Tratamento de Saúde, de 04/05/2022 a 03/06/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1036 de 24/05/2022 (Processo 21.10.000002389-3).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a contar de 16/05/2022, ao servidor LUIS ARMANDO BORGES PITTA, matrícula 680580/01, Operário CLT, adicional de insalubridade de grau máximo (40%), com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, artigo 58 da Lei 6310, de 28/12/1988, e Laudo Pericial, Contrato 041/2014, através da Portaria 18789874 de 24/05/2022 (Processo 22.14.000000284-0).

DISPENSA, a contar de 03/03/2022, a servidora SCHEILA CARVALHO PEREIRA, 1317407/01, Administradora, da função de Ordenador de Despesa do Departamento Municipal de Habitação e do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS) - Exercício de 2022, através da Portaria 18673838 de 24/05/2022 (Processo 17.14.000002267-3).

DISPENSA, a contar de 10/08/2021, o servidor TIAGO JOSE CARDOSO MACHADO, 1310992/01, Administrador, da função de Ordenador de Despesa do Departamento Municipal de Habitação e do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS) - Exercício de 2021, através da Portaria 18676633 de 24/05/2022 (Processo 17.14.000002267-3).

DISPENSA, a contar de 10/08/2021, o servidor TIAGO JOSE CARDOSO MACHADO, 1310992/01, Administrador, da função de Ordenador Financeiro do Departamento Municipal de Habitação e do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS) - Exercício de 2021, através da Portaria 18676800 de 24/05/2022 (Processo 17.14.000002267-3).

INSTAURA Sindicância para apurar os fatos ocorridos no SEI 20.14.000002816-3, com prazo de 180 dias, designando, como Presidente, JULIANA BEUS BORTOLUZZI, 774756/05, Assistente, em comissão; CLAUDIA FERNANDA LAUTERT FROES, 679804/04, Assistente, em comissão, como Secretário; e JORGE LUIS MARÇAL LEMOS, 1310380/01, Administrador, como Membro, com base nos artigos 222, 223 e 224 da Lei Complementar nº 133, de 31/12/1985, através da Portaria 18751233 de 24/05/2022 (Processo 22.14.000001307-8).

INSTAURA Sindicância para investigação e apuração dos fatos ocorridos no SEI 21.14.000000108-2, referentes à ausência de prévio empenho apresentada nos devidos encaminhamentos necessários para o pagamento, com prazo de 180 dias, designando, como Presidente, JULIANA BEUS BORTOLUZZI, 774756/05, Assistente, em comissão; CLAUDIA FERNANDA LAUTERT FROES, 679804/04, Assistente, em comissão, como Secretário; e MARCO AURÉLIO ARAÚJO DA ROSA FILHO, 1562410/02, Chefe de Unidade, em comissão, como Membro, com base nos artigos 222, 223 e 224 da Lei Complementar nº 133, de 31/12/1985, através da Portaria 18740848 de 24/05/2022 (Processo 22.14.000001289-6).

INSTAURA Sindicância para investigação e apuração dos fatos ocorridos no SEI 21.14.000000396-4, referentes à ausência de prévio empenho apresentada nos devidos encaminhamentos necessários para o pagamento, com prazo de 180 dias, designando, como Presidente, JULIANA BEUS BORTOLUZZI, 774756/05, Assistente, em comissão; CLAUDIA FERNANDA LAUTERT FROES, 679804/04, Assistente, em comissão, como Secretário; e MARCO AURÉLIO ARAÚJO DA ROSA FILHO, 1562410/02, Chefe de Unidade, em comissão, como Membro, com base nos artigos 222, 223 e 224 da Lei Complementar nº 133, de 31/12/1985, através da Portaria 18728858 de 24/05/2022 (Processo 22.14.000001283-7).

INSTAURA Sindicância para investigação e apuração dos fatos ocorridos no SEI 22.14.000000684-5, referentes à ausência de prévio empenho apresentada nos devidos encaminhamentos necessários para o pagamento, com prazo de 180 dias, designando, como Presidente, JULIANA BEUS BORTOLUZZI, 774756/05, Assistente, em comissão; CLAUDIA FERNANDA LAUTERT FROES, 679804/04, Assistente, em comissão, como Secretário; e JORGE LUIS MARÇAL LEMOS, 1310380/01, Administrador, como membro, com base nos artigos 222, 223 e 224 da Lei Complementar nº 133, de 31/12/1985, através da Portaria 18729130 de 24/05/2022 (Processo 22.14.000001281-0).

INSTAURA Sindicância para investigação e apuração dos fatos ocorridos no SEI 22.14.000000324-2, referentes à ausência de prévio empenho apresentada nos devidos encaminhamentos necessários para o pagamento, com prazo de 180 dias, designando, como Presidente, JULIANA BEUS BORTOLUZZI, 774756/05, Assistente, em comissão; CLAUDIA FERNANDA LAUTERT FROES, 679804/04, Assistente, em comissão, como Secretário; e JORGE LUIS MARÇAL LEMOS, Administrador, 1310380/01, como Membro, com base nos artigos 222, 223 e 224 da Lei Complementar nº 133, de 31/12/1985, através da Portaria 18729411 de 24/05/2022 (Processo 22.14.000001277-2).

INSTAURA Sindicância para investigação e apuração dos fatos ocorridos no SEI 21.14.000000391-3, referentes à ausência de prévio empenho apresentada nos devidos encaminhamentos necessários para o pagamento, com prazo de 180 dias, designando, como Presidente, JULIANA BEUS BORTOLUZZI, 774756/05, Assistente, em comissão; CLAUDIA FERNANDA LAUTERT FROES, 679804/04, Assistente, em comissão, como Secretário; e JORGE LUIS MARÇAL LEMOS, 1310380/01, Administrador, como Membro, com base nos artigos 222, 223 e 224 da Lei Complementar nº 133, de 31/12/1985, através da Portaria 18729470 de 24/05/2022 (Processo 22.14.000001275-6).

INSTAURA Sindicância para investigação e apuração dos fatos ocorridos no SEI 22.14.000000711-6, referentes à ausência de prévio empenho apresentada nos devidos encaminhamentos necessários para o pagamento, com prazo de 180 dias, designando, como Presidente, JULIANA BEUS BORTOLUZZI, 774756/05, Assistente, em comissão; CLAUDIA FERNANDA LAUTERT FROES, 679804/04, Assistente, em comissão, como Secretário; e JORGE LUIS MARÇAL LEMOS, 1310380/01, Administrador, como Membro, com base nos artigos 222, 223 e 224 da Lei Complementar nº 133, de 31/12/1985, através da Portaria 18729535 de 24/05/2022 (Processo 22.14.000001274-8).

INSTAURA Sindicância para investigação e apuração dos fatos ocorridos no SEI 21.14.000000390-5, referentes à ausência de prévio empenho, designando CLAUDIA FERNANDA LAUTERT FROES, 679804/04, Assistente, em comissão, como Presidente; JULIANA BEUS BORTOLUZZI, 774756/05, Assistente, em comissão, como Secretária; MARCO AURÉLIO ARAUJO DA ROSA FILHO, 1565410/02, Chefe de Unidade, em comissão, como Membro, com base nos artigos 222, 223 e 224 da Lei Complementar nº 133, de 31/12/1985, através da Portaria 18728426 de 24/05/2022 (Processo 22.14.0000001273-0).

INSTAURA Sindicância para investigação e apuração dos fatos ocorridos no SEI 22.14.000000712-4, referentes à ausência de prévio empenho apresentada nos devidos encaminhamentos necessários para o pagamento, designando CLAUDIA FERNANDA LAUTERT FROES, 679804/04, Assistente, em comissão, como Presidente; JULIANA BEUS BORTOLUZZI, 774756/05, Assistente, em comissão, como Secretária; MARCO AURÉLIO ARAUJO DA ROSA FILHO, 1565410/02, Chefe de Unidade, em comissão, como Membro, com base nos artigos 222, 223 e 224 da Lei Complementar nº 133, de 31/12/1985, através da Portaria 18729361 de 24/05/2022 (Processo 22.14.000001272-1).

INSTAURA Sindicância para investigação e apuração dos fatos ocorridos no SEI 22.14.000000426-5, referentes à ausência de prévio empenho apresentada nos devidos encaminhamentos necessários para o pagamento, com prazo de 180 dias, designando, como Presidente, JULIANA BEUS BORTOLUZZI, 774756/05, Assistente, em comissão; CLAUDIA FERNANDA LAUTERT FROES, 679804/04, Assistente, em comissão, como Secretário; e JORGE LUIS MARÇAL LEMOS, 1310380/01, Administrador, como Membro, com base nos artigos 222, 223 e 224 da Lei Complementar nº 133, de 31/12/1985, através da Portaria 18739796 de 24/05/2022 (Processo 22.14.000001190-3).

INSTAURA Sindicância para investigação e apuração dos fatos ocorridos no SEI 21.14.000006499-8, referentes à ausência de prévio empenho apresentada nos devidos encaminhamentos necessários para o pagamento, com prazo de 180 dias, designando, como Presidente, JULIANA BEUS BORTOLUZZI, 774756/05, Assistente, em comissão; CLAUDIA FERNANDA LAUTERT FROES, 679804/04, Assistente, em comissão, como Secretário; e JORGE LUIS MARÇAL LEMOS, 1310380/01, Administrador, como Membro, com base nos artigos 222, 223 e 224 da Lei Complementar nº 133, de 31/12/1985, através da Portaria 18741030 de 24/05/2022 (Processo 22.14.000001065-6).

NOMEIA, a contar de 16/05/2022, THIAGO PINHEIRO DA SILVA, 159483.4, vaga 4000185, para exercer o cargo em comissão de Agente Comunitário, 14240001, da Unidade de Assessoria em Assentamento e Regularização Fundiária, da Coordenação de Assessoria Técnica, 30004146, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 18811136, de 25/05/2022 (Processo 22.0.000056614-8).

DIRETOR DA DIREÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a NATHALIA TRUCCOLO CHIARELLO, 149950.5, Assistente Administrativa deste Departamento, a contar de 01/02/2022, a Gratificação Especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, em Grau 6, com base no Art. 64 da Lei 6253/88, alterada pelas Leis 6410/89 e 10480/08 e no Art. 1º, inciso II e inciso III, "w", combinado com o Art. 2º, inciso I, da IN 002/2015 - DMLU, através da Portaria 18806180 de 24/05/2022 (Processo 21.17.000001656-1).

CONCEDE, a ANA CLAUDIA DOS SANTOS BOHRER, 27822.4, Assistente Administrativa deste Departamento, a contar de 18/08/2021, a Gratificação Especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, em Grau 4, com base no Art. 64 da Lei 6253/88, alterada pelas Leis 6410/89 e 10480/08, e no Art. 1º, inciso III, "c" e "h", combinado com o Art. 2º, inciso II, da IN 002/2015 - DMLU, através da Portaria 18820967 de 25/05/2022 (Processo 22.17.000000682-0).

DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, no uso das atribuições conferidas pela Lei 8.133/98 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, HENRIQUE ROSA RODRIGUES, 10146, Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte, como representante da CIPA, juntamente à Sede/área da EPTC localizada na Av. Ipiranga, 320, pelo período de 20/05/2022 a 20/12/2022, em substituição a DIEGO PINTO SALAMONI, 16780, através da Portaria 038 de 23/05/2022 (Processo 21.16.000048566-1).

NOMEIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei 8.133/98 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, CARLA DA SILVA CARDOSO, na condição de suplente, para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI 03, em substituição a MARLON CARVALHO DA SILVA; GABRIEL ENZWEILER DAMASIO, na condição de titular, para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito - JARI 04, em substituição a DAGOBERTO ALBUQUERQUE DA COSTA; CLAITON DA FONSECA NUNES, na condição de suplente, para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito - JARI 04, em substituição a JUCELI DOS SANTOS MOREIRA; LUCIANO DA SILVEIRA JOHANN, na condição de titular, para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito - JARI 06, em substituição a DOUGLAS MORAES SILVEIRA; e ITAMAR VILSON BUBANS, na condição de suplente, para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito - JARI 06, em substituição a LUCIANO DA SILVEIRA JOHANN. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir 01/07/2022, através da Portaria 039 de 23/05/2022 (Processo 22.16.000025601-3).

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, o beneficiário de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § 1º do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 140 de 23/05/2022 (Processo 22.13.000001745-9).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
LUIZ VINICIUS CALLEGARO	36101/01-1	DORVALINA FERNANDES CALLEGARO	36101/01	29/03/2022

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 4º, inciso III, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 047/2005, especial, a contar de 01/06/2022, o servidor ANDERSON VIEIRA CARVALHO, matrícula 711760, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Operador de Subestação, classe 04-D, Regime de Repartição Simples, por determinação Judicial, Processo 5074291-52.2022.8.21.0001/RS, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 394 de 25/05/2022 (Processo 21.13.000003532-0). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.'**

CONCEDE, em caráter precário, pensão por morte, por força de decisão judicial, ao dependente do(a) servidor (a) falecido(a) em atividade AMARILDO ROSA DE MORAIS, matrícula 437958, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, identidade funcional OP-1.04.04.D.07-2, cargo de Carpinteiro, padrão 04-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido(a) em 21/07/2019, sendo que 100% desta pensão corresponde a, distribuídos da seguinte forma: CARMEN TEREZINHA DOS SANTOS, à razão de 85% no valor de, com efeitos pecuniários a contar de maio de 2022. Eventuais valores retroativos serão apurados em fase de liquidação de sentença, por orientação da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA, pela Portaria 389, de 24/05/2022 (Processo 22.0.000055596-0). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. Fica reservada cota de 15% para outra possível pensionista. **"Ato sujeito a modificações, expedido por força de determinação judicial liminar, proferida no Processo 5069860-72.2022.8.21.0001."**

REVISA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal 478 de 2002; Decreto 19.442/16, a pensão por morte do(a) ex-servidor(a) inativo(a) RONI SCHUCH, matrícula 18248.8, da Secretaria Municipal de Segurança, identidade funcional FV-1.03.06.E.10-2, cargo de Guarda Municipal, padrão 06-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido(a) em 26/06/2016, inativado pela Portaria 228/2016, modificada pela Portaria 027/2017, quanto ao percentual concedido à atual pensionista, que passa a ser 50%, face decisão judicial, Processo 5016179-27.2021.8.21.0001 e orientação da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA, sendo que 100% desta pensão corresponde a, distribuídos da seguinte forma: ROSA MARIA ABRAO, ex-cônjuge, à razão de 50%, no valor de, com efeitos pecuniários a contar de 12/05/2022, observada a prescrição quinquenal, pela Portaria 391, de 24/05/2022 (Processos 21.0.000034751-2, 19.13.000000917-4 e 009.002155.16.8). Observações: Diferenças dos valores retroativos serão adimplidos em execução de sentença. Efetuada reserva de 50% do benefício, em caráter cautelar, a outro possível pensionista face ação judicial em trâmite. A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

Portarias Conjuntas

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO e O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAM os servidores LUCIANO RODRIGO GASPARIN, Engenheiro, matrícula 1183010/1, da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, e como suplente deste, MARIA ERNI COUTINHO MARQUES, Arquiteta, matrícula 465991/1, da Procuradoria-Geral do Município; e LUCIANO SALDANHA VARELA, Engenheiro, matrícula 442206/5, da Procuradoria-Geral do Município, para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscal de Serviços, respectivamente, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 007, de 10 de novembro de 2020, e Lei 12.827, de 06 de maio de 2021, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos contratos celebrados entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e as empresas abaixo relacionadas, por meio da Portaria 18736657, de 24/05/2022

(Processo 20.0.000106827-0).

AEROGEO, AEROFOTOGRAMETRIA, GEOPROCESSAMENTO E ENGENHARIA LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços para Levantamento Topográfico e elaboração do Projeto Urbanístico de 35 Lotes do Loteamento Ida Passuelo, localizado na Av. Vicente Monteggia, 2.486, no Município de Porto Alegre/RS - Processo 20.0.000106827-0.
AEROGEO, AEROFOTOGRAMETRIA, GEOPROCESSAMENTO E ENGENHARIA LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços para Levantamento Topográfico e elaboração do Projeto Urbanístico de 600 Lotes do Loteamento Residencial Dom Pedro, situado próximo ao entroncamento das Avenidas Dante Ângelo Pilla e Baltazar de Oliveira Garcia, Bairro Costa e Silva, no Município de Porto Alegre/RS - Processo 20.0.000106776-2.
GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de Levantamento Topográfico e elaboração do Projeto Urbanístico de 300 Lotes do Loteamento Vila Laranjeiras, Rua Rubem Knijnik, 320, no Município de Porto Alegre/RS - Processo 20.0.000106671-5

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 22.0.000046598-8 - DEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por MARIA ANGELICA BARBOSA CENTENO, 270870/2, inativa, com base na análise da área competente.

Processo 22.0.000056035-2 – DEFERE o pedido apresentado por RAFAEL DIENSTMANN DUTRA VILA, 463726/2, ex-servidor, de indenização de Licença-Prêmio, com base no Parecer nº 1194/2015 – PPE/PGM.

Processo 22.0.000061801-6 - DEFERE o pedido formulado por ANDRÉ LUÍS BELLIO, candidato aprovado no Concurso Público 602, como 5º negro, para o cargo de Auditor de Controle Interno, quanto ao recurso da decisão da Comissão de Avaliação do Ingresso de Cotistas Raciais - CAIA, decidindo pela manutenção do candidato nas vagas destinadas às quotas raciais, nos termos da Lei Complementar 746/2014, e da Cláusula 09 do Edital de Abertura 086/2019.

Processo 22.0.000060321-3 - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por JOSE IVANNEY DIAS DOS SANTOS, 267135/1, inativo, por falta de suporte fático, com base na análise da área competente.

Processo 22.0.000060284-5 – INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por KATIA ELISABETE OLIVEIRA GARCIA, 202967/1, inativa, por falta de amparo legal, com base no Decreto Federal nº 20.910/32.

Processo 22.0.000040272-2 - INDEFERE, em relação à servidora MARIA FERNANDA REFFATTI MOUSSALLE, 466478/2, Professor, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de licença para tratar de interesses particulares, por necessidade do serviço, com base no § 1º, do art. 160, da LC nº 133/85.

Processo 22.0.000046882-0 – INDEFERE o pedido efetuado por REGINA DA SILVA LUZ, Professora temporária, convocada quanto a compatibilidade do diploma de graduação com o Edital de Abertura do Processo Seletivo 004/2021, com base na análise da área competente.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

Processo 22.0.000063534-4 - DEFERE o pedido de exclusão de meia-falta (código 002), no dia 08 de fevereiro de 2022, relativo ao servidor WILLIAM CIVEIRA ALBECHE, Assessor V, matrícula 121229004, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por motivo da não marcação do registro ponto, com decisão do Titular da Pasta.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 22.0.000045057-3 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta, nos dias 30/03/2022 e 31/03/2022, e meia-falta, nos dias 25/03/2022 e 29/03/2022, relativo à servidora CATIA LONGARAY MACHADO, matrícula 259620/02, Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

Processo 22.0.000037452-4 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta, nos dias 10/02/2022, 11/02/2022, 14/02/2022, 15/02/2022, 16/02/2022, 17/02/2022, 18/02/2022, 21/02/2022, 22/02/2022, 23/02/2022, 24/02/2022, 25/02/2022 e 28/02/2022, relativo à servidora RAQUEL BARBARA MOREIRA WALTER, matrícula 1578332/01, Auxiliar de Serviços Gerais, Temporário, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

DIRETOR DA DIREÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 22.13.000001170-1 – DEFERE, em relação a JOSE AUGUSTO SILVA, 663612, Apontador do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para fins de vantagens, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1034 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Luiz e Senhorinha TDA - 12/12/1980 a 30/10/1981;
- Senhorinha Batista de Carvalho LTDA- 14/11/1981 a 07/12/1981;
- Prosegur SA Transportadora de Valores e Segurança - 30/08/1990 a 17/02/1992;
- Trevo Taxi Lotação LTDA - 01/02/1993 a 30/04/1993;
- Empresa de Transporte Coletivo Viamão LTDA - 10/07/1993 a 07/09/1993.

Processo 22.17.000001335-5 - INDEFERE, em relação a GILBERTO ARROJO, 630722, Motorista deste Departamento, pedido de saldo de férias, de acordo com Nota Técnica PMS-01 N° 293/2021, constante no referido Processo.

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 22.13.000001767-0 - DEFERE, em 23/05/2022, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por ALBERTO BORGES DE MEDEIROS, matrícula 173396, servidor aposentado, a contar de 01/05/2022, com base no Laudo Médico-Previdenciário 1158/2022.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 22.13.000001714-9 - DEFERE, em 16/05/2022, em relação LUCIANO SUAREZ SALDANHA, 310648, Médico Especialista, da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto às Forças Armadas para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 041/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º, da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 e 110, inciso I, da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 1095 dias.

Forças Armadas:

- Ministério da Defesa – 03/02/1997 a 02/02/2000.

Processo 22.13.000001867-6 - DEFERE, em 16/05/2022, em relação a ISABELA OSÓRIO DE FREITAS, 459115, Médica Especialista, da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Porto Alegre, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98, observado o disposto no artigo 4º, da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108 e 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2990 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Policlínica Central Ltda – em liquidação extrajudicial – 11/09/1991 a 14/08/1992;
- Centro Clínico Canoas Ltda – 17/08/1992 a 31/10/1993
- Centro Clínico Canoas Ltda/Per. Contr. CNIS 6 -01/11/1993 a 14/01/1994;
- Clínica Medisinos Esteio Ltda/Associação Congregação de Santa Catarina – 01/05/1997 a 26/06/1997;
- Associação Congregação de Santa Catarina – 27/06/1997 a 22/11/1999;
- Per. Contr. CNIS 06 – 15/01/1994 a 30/04/1997.

Processo 22.13.000001927-3 - DEFERE, em 16/05/2022, em relação a PATRICIA GUAZZELLI COSTA, 774987, Assistente Legislativo III, da Câmara Municipal de Porto Alegre, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98, observado o disposto no artigo 4º, da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108 e 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 5970 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Hewlett-Packard Comercial do Brasil Ltda – 23/01/1984 a 17/02/1992;
- Oi S.A. – em recuperação judicial – 01/12/1993 a 25/12/2001;
- Banco do Estado do Rio Grande do Sul – 15/04/2002 a 04/07/2002.

Processo 22.13.000001800-5 – DEFERE, em 16/05/2022, em relação a CELSO COPSTEIN WALDEMAR, 227368, Engenheiro Agrônomo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, no total de 725 dias, referente ao período de 18/05/1992 a 28/02/1995 e 02/03/1997 a 06/05/1999, com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária-DVP/PREVIMPA.

Processo 22.13.000001953-2 – DEFERE, em 16/05/2022, em relação a JOAO BATISTA GOULART FERNANDES, 704766, Contínuo, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, no total de 591 dias, referente ao período de 31/01/1989 a 27/10/1993, com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária-DVP/PREVIMPA.

Processo 22.13.000001999-0 – DEFERE, em 16/05/2022, em relação a ZILDA MARIA MARTINS BORBA, 536547, Enfermeira, da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, no total de 955 dias, referente ao período de 23/07/2002 a 13/10/2005 e 08/01/2010 a 12/11/2019, com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária-DVP/PREVIMPA.

Processo 22.13.000001080-2 – DEFERE, em 29/04/2022, em relação a AIMORE FONTOURA AVILA, 322456, Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal da Educação de Porto Alegre, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto às Forças Armadas, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 041/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 020/98, 107, 108 e 110, inciso I, da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no

total de 365 dias.

Forças Armadas:

- Ministério da Defesa – 01/02/1986 a 31/01/1987.

Processo 22.13.000001189-2 - DEFERE, em 16/05/2022, em relação a MARCELO DE ASSIS OLIVEIRA DA SILVA, 1001868, Motorista, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98, observado o disposto no artigo 4º, da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108 e 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2318 dias, excluídos os períodos sem salário de contribuição.

Regime Geral de Previdência Social:

- Per. Contr. CNIS 2 – 01/03/1999 a 31/05/1999;

- Per. Contr. CNIS 3 – 01/04/2000 a 31/05/2000;

- Transportes Coletivos Trevo S/A – 17/02/2003 a 30/11/2005; 01/01/2006 a 06/06/2008;

- Yung & Yung LTDA - 08/06/2009 a 26/02/2010.

Processo 22.13.000001817-0 – DEFERE, em 16/05/2022, em relação a OLDEMAR FRANCISCO LIMA DIAS, 711205, Operário Especializado, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de conversão de tempo especial em comum, laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, no total de 3991 dias, referente ao período de 20/07/1992 a 12/11/2019, com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DVP/PREVIMPA.

Processo 22.13.000001460-3 - DESAVERBA, em 29/04/2022, em relação a MARCOS HIRA ARRUDA MARTINS, 405556, ex-servidor da Câmara Municipal de Porto Alegre, o tempo de contribuição averbado anteriormente, através do Processo 438/04, tendo em vista exoneração.

Processo 22.13.000002385-8 - INDEFERE, em 23/05/2022, o requerimento de revisão do benefício de pensão por morte do ex-servidor PAULO SERGIO FELIX DE VARGAS, matrícula 72828, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, formulado por PATRICIA MARIA RODRIGUES FERNANDEZ, por falta de amparo legal.

Processo 22.13.000001935-4 – INDEFERE, em 16/05/2022, em relação a TANIA MARIA DE OLIVEIRA, 731757, Agente de Serviços Externos, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, por falta de amparo legal, com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DVP/PREVIMPA.

Processo 22.13.000001282-1 – INDEFERE, em 16/05/2022, em grau de reconsideração, em relação a ELISETE SOFIA DE SOUSA, 1303759, Operador de Subestação, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de conversão de tempo especial em comum, laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, com base no Despacho da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DVP/PREVIMPA.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**EXTRATO DE DECISÃO**

A COMISSÃO JUDICANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, em atendimento ao disposto no artigo 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/2016, TORNA PÚBLICO o julgamento do Processo Administrativo relacionado abaixo, no qual se decidiu, por unanimidade, pela existência do dever de reposição, e NOTIFICA o interessado acerca do prazo de 30 (trinta) dias para pagamento ou para interposição de recurso perante o Secretário Municipal de Administração e Patrimônio, junto à Loja de Atendimento do Servidor ou via correspondência eletrônica, ao endereço eletrônico cj.smap@portoalegre.rs.gov.br, mediante confirmação de recebimento:

PROCESSO	INTERESSADO	NOTA TÉCNICA
15.0.000012576-5	CLEBERTON LUIZ MARTINS	55/2020

Com o decurso do prazo, não havendo recurso e ausente o pagamento, os Autos serão remetidos à instância recursal, para determinação do desconto em folha de pagamento ou para o encaminhamento para inscrição em dívida ativa.

Porto Alegre, 20 de maio de 2022.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio.

NOTIFICAÇÃO

A COMISSÃO JUDICANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, em atendimento ao disposto no art. 24, inciso IV e § 4º, da Lei Complementar nº 790/2016, NOTIFICA o interessado relacionado abaixo, para ter vista dos Autos e, no prazo de 30 dias, anuir com a reposição, total ou parcialmente, por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), ou, apresentar impugnação em petição escrita, dirigida à Comissão Judicante, discordando, total ou parcialmente, a ser protocolada via correspondência eletrônica, ao endereço eletrônico cj.smpg@portoalegre.rs.gov.br, mediante confirmação de recebimento:

INTERESSADO	PROCESSO	VALOR
NATALIA MOURÃO IRAZÁBAL DE IRAZÁBAL ÁVILA	20.0.000112008-6	R\$ 603,78

A impugnação à cobrança deve ser estritamente sobre os fatos dos Autos do Processo, podendo alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações. Mesmo sem resposta, o Processo se desenvolverá até decisão final.

Porto Alegre, 24 de maio de 2022.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio.

NOTIFICAÇÃO

A COMISSÃO JUDICANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, em atendimento ao disposto no art. 24, inciso IV e § 4º, da Lei Complementar nº 790/2016, NOTIFICA o interessado relacionado abaixo, para ter vista dos Autos e, no prazo de 30 dias, anuir com a reposição, total ou parcialmente, por meio de recolhimento, via Documento de Arrecadação Municipal (DAM), ou, apresentar impugnação em petição escrita, dirigida à Comissão Judicante, discordando, total ou parcialmente, a ser protocolada via correspondência eletrônica, ao endereço eletrônico cj.smap@portoalegre.rs.gov.br, mediante confirmação de recebimento:

INTERESSADO	PROCESSO	VALOR
JOÃO PAULO DE SOUZA FAGUNDES	21.0.000000638-3	R\$ 226,99

A impugnação à cobrança deve ser estritamente sobre os fatos dos Autos do Processo, podendo alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações. Mesmo sem resposta, o Processo se desenvolverá até decisão final.

Porto Alegre, 24 de maio de 2022.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio.

PORTARIA 18711012/2022
GRATIFICAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA (GAT)
PROCESSO 21.0.000133088-5

O COMITÊ-GERAL DE AVALIAÇÃO DE METAS DE PRODUTIVIDADE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar 877/2020 e o Decreto 20.654/2020, alterado pelo Decreto 21.239/2021,

ESTABELECE:

Art. 1º Ficam definidos os indicadores e metas da GAT para 2022, conforme tabela abaixo, para o segundo quadrimestre de 2022.

Parágrafo Único. Conforme previsto no § 2º do Art. 7º do Decreto 20.654/2020, não constam na presente Portaria os indicadores classificados como sigilosos pela Secretaria Municipal da Fazenda (SMF).

Art. 2º Eventuais revisões nas metas e indicadores da gratificação ocorridas durante o ano de vigência desta Portaria deverão ocorrer pelo Processo 21.0.000133088-5.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 1º de maio de 2022.

Nº do Indicador	Nome do Indicador	Indicador Específico	Meta	Interpretação
01	Valor Arrecadado (em milhões)	Valor arrecadado no ISS + DA ISS	447,50	Maior, melhor
		Valor arrecadado no IPTU/TCL	242,90	
		Valor arrecadado no ITBI + DA ITBI	110,50	
17	Promover o acesso à informação, a Educação Fiscal e gerar Relatórios	Tempo médio de atendimento das demandas e-SIC e me-Ouv	15	Menor, melhor
		Participar de eventos de sensibilização em Educação Fiscal	100%	Maior, melhor
		Encaminhar, ao GS, <i>dashboard</i> dos Processos até o 3º dia útil do mês subsequente	4	Maior, melhor

Porto Alegre, 24 de maio de 2022.

COMITÊ-GERAL DE AVALIAÇÃO DE METAS DE PRODUTIVIDADE.

EDITAL 036/2022
PROCESSO SELETIVO 004/2021 – PROFESSOR
PROCESSO 21.0.000129535-4

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, através da Coordenação de Seleção e Ingresso, torna pública a convocação para os profissionais selecionados através do Processo Seletivo Simplificado 004/2021 – Professor – Diversas Habilitações (Anexos I ao III), para a contratação por tempo determinado em atendimento à necessidade de excepcional interesse público, conforme Lei nº 12.677, de 24/01/2020 e Processo 18.0.000111926-1, para a CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA da Secretaria Municipal de Educação – SMED, nos seguintes termos:

1. A presente contratação terá vigência de Contrato pelo prazo máximo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, caso haja comprovada necessidade.

2. Os Professores contratados atuarão em regência de classe, na Educação Básica, sob regime básico do Magistério, de 20 horas semanais.

3. Os candidatos convocados de acordo com os Anexos I ao III receberão as Instruções para Admissão através do e-mail informado no momento da inscrição, com as devidas orientações que deverão ser rigorosamente seguidas para tratar da admissão.

3.1. Os candidatos convocados de acordo com o item 3 deverão manifestar interesse na contratação temporária através do e-mail smapei@portoalegre.rs.gov.br, sendo necessário o envio do Termo de Responsabilidade, preenchido com as informações solicitadas juntamente com um documento de identidade atual com foto, ambos digitalizados no formato PDF, até o dia 03/06/2022.

3.2. Caso o candidato não manifeste interesse na contratação até o dia mencionado no item 3.1, será substituído e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo.

3.3. No e-mail enviado ao candidato serão esclarecidas a forma de contratação, a documentação necessária, a remuneração, a carga horária de trabalho, o acúmulo de cargos e a relação de exames laboratoriais necessários.

4. EXAME MÉDICO ADMISSIONAL será realizado conforme os horários disponíveis da Equipe de Ingresso (SMAP) para atendimento da necessidade excepcional da Administração Municipal informados posteriormente.
- 4.1 Caso o candidato não compareça na data agendada do exame médico admissional, será substituído e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo.
5. A assinatura do Termo de Admissão será agendada pela Equipe de Ingresso após aptidão admissional.
6. Agendamento de atendimentos e demais informações e/ou esclarecimentos sobre a assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado deverão ser feitas pelo e-mail smapei@portoalegre.rs.gov.br

Porto Alegre, 26 de maio de 2022.

ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

Anexo I - Anos Iniciais

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4391_ce_363233_1.pdf

Anexo II - Educação Infantil

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4391_ce_363233_2.pdf

Anexo III - Educação Física

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4391_ce_363233_3.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL 034/2022 PROCESSO SELETIVO 097 PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS COMUNICAÇÃO SOCIAL/PUBLICIDADE E PROPAGANDA, *MARKETING* E *DESIGN* SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PROCESSO 22.0.000063757-6

A COORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE ESTÁGIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA torna pública a realização de Processo Seletivo para admissão de estagiários, para preenchimento de vagas do curso de Comunicação Social/Publicidade e Propaganda, *Marketing* ou *Design*, conforme disposto no Decreto 16.132, de 25/11/2008, alterado pelo Decreto 19.496, de 09/09/2016, Instrução Normativa 009, de 29/09/2016, e Portaria 325, de 05/10/2016.

1. DOS REQUISITOS

1.1 Os candidatos serão selecionados de acordo com o curso e turno das vagas disponíveis, entre os estudantes previamente inscritos no Cadastro de Estágios da Prefeitura de Porto Alegre, através do site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios>.

1.2. Os candidatos deverão possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade completos até a data da inscrição e estar devidamente matriculados nas instituições de ensino. O candidato será informado por e-mail ou, eventualmente, por telefone, da realização do referido certame, indicando data e horário de realização das provas.

2. DAS VAGAS

2.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga no curso de Comunicação Social/Publicidade e Propaganda, *Marketing* ou *Design*, com frequência do 2º ao 6º semestre, com conhecimentos avançados em formatos de mídias sociais, pacote Adobe (com destaque para Illustrator, Photoshop e After Effects) e *heavy user* em redes sociais/internet.

2.2 A vaga será para atuação junto à Secretaria Municipal da Fazenda, podendo também suprir vagas no turno da manhã, tarde ou integral, conforme disponibilidade e característica da vaga, de segunda-feira a sexta-feira, e em outros órgãos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

2.3 A carga horária do estágio é de 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas semanais, de acordo com a vaga.

3. DO VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO

3.1 O estagiário receberá uma bolsa-auxílio conforme quadro abaixo:

CATEGORIA	VALOR/HORA	Nº DE HORAS LIMITE NO MÊS	VALOR TOTAL DA BOLSA-AUXÍLIO
B (Nível Superior)	R\$ 7,60	88h	R\$ 668,80

4. DAS PROVAS

4.1 As provas consistirão na resolução de questões objetivas de Português, Matemática/Raciocínio Lógico e Informática, em número de 10 (dez) no total, com duração máxima de 01h, sendo aprovado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 40% do total da prova, e a convocação ocorrerá necessariamente por e-mail e, caso algum candidato não possua e-mail cadastrado, por telefone. Serão aplicadas no dia 30/05/2022, na forma online.

4.2 O horário de realização da prova será estipulado no e-mail de convocação e no dia da realização, 30min antes será enviado o link da prova para o candidato.

5. DO DESEMPATE

5.1 Se houver empate, terá como critério de desempate o candidato que obtiver:

- 1º) maior pontuação na prova de Português;
- 2º) maior idade;
- 3º) sorteio público.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A lista de classificação geral será divulgada no *banner* da Secretaria Municipal da Fazenda, pelo site www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação para ingresso obedecerá rigorosamente a ordem crescente de classificação, de acordo com o curso e turno do mesmo. Será enviado e-mail ao candidato informando a vaga disponível, bem como local de atuação, carga horária, valor da bolsa-auxílio, turno e atividades, e a documentação a ser apresentada. O candidato terá o prazo de 02 dias úteis para manifestação. Será considerado desistente o candidato que recusar ou que não se manifestar no prazo determinado.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização de seus dados no cadastro de inscrição para estágio, disponibilizado no site www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios.

8.2 Este Processo Seletivo terá validade por 06 (seis) meses, contados da data da publicação da classificação final, podendo ser prorrogado por igual período, se houver candidatos habilitados.

8.3 Casos não previstos neste Edital serão encaminhados diretamente à Comissão regente deste Processo Seletivo, mediante requerimento formulado pelo candidato e enviado por e-mail para Comissão de Estágios/SMF – eepuase@portoalegre.rs.gov.br, no horário das 09h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

Porto Alegre, 26 de maio de 2022.

OTILIA MARIA HENZ DE ABREU, Coordenadora da Comissão de Estágios/SMF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 080/2022

PROCESSO 19.0.000126730-5

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do Município, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o prazo de 10 dias, a contar da publicação desta Resolução, para as OSCs que estão participando do Edital de Chamamento Público de 2019 apresentarem as Certidões atualizadas. A não entrega da documentação acarretará no indeferimento do Projeto.

Sessão Plenária Virtual nº 013/2022, 18 de maio de 2022.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais e considerando a negativa de notificação pessoal, Aviso de Recebimento - AR - e/ou correio eletrônico, NOTIFICA os abaixo relacionados, em conformidade ao disposto no art. 24, inciso IV, § 4º, da Lei Complementar nº 790/2016, acerca da Sanção Administrativa determinada nas respectivas decisões expedidas pela Comissão Julgadora. Alerta-se o interessado que, nos termos do art. 75 da Lei Complementar nº 790/16, em um prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, poderá ser encaminhado recurso à Instância de Primeiro Nível, digitalmente, em formato PDF, para o e-mail cpa@portoalegre.rs.gov.br.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
20.0.000045147-0	TIAGO DE OLIVEIRA SILVA	409-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
21.0.000040923-2	DIEGO RIBEIRO DA ROSA	026-2021	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
21.0.000090830-1	PAULO ROGÉRIO DA LUZ	069-2021	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)

Porto Alegre, 25 de maio de 2022.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Segurança.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da Licitação abaixo, cujo Edital e seus Anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 206/2022 – PROCESSO 22.0.000030534-4, para a contratação de empresa para locação de veículos com Motorista, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO VI - Termo de Referência, integrante do presente EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: Será às 10h do dia 08 de junho de 2022, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus Anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 137/2022 – PROCESSO 22.0.000039776-1, para aquisição de Material de Laboratório - (Entrega Programada), de acordo com as especificações e os detalhes constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço integrante do presente EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: Será às 10h do dia 09 de junho de 2022, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, publica o extrato de Ata para a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 386/2021 – PROCESSO 21.0.000044201-9, para o Sistema de Registro de Preços, para serviços de manutenção em equipamentos pertencentes às academias da terceira idade do Município de Porto Alegre para atender aos Órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

FORNECEDOR: ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA – ME.

CNPJ: 13.324.232/0001-47.

VALOR MÁXIMO: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

VIGÊNCIA: 27/09/2021 a 26/09/2022.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 124/2022 – PROCESSO 22.0.000034991-0, para aquisição de lavadora de louças em aço inoxidável, 304 litros, com tanque de 70 litros, para a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e os detalhes constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço integrante do presente Edital.

ITEM: 01.

VENCEDOR: PANMERCOCOMERCIAL LTDA.

CNPJ: 10.692.780/0002-12.

Porto Alegre, 25 de maio de 2022.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da Licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 125/2022 – PROCESSO 22.0.000034993-7, para aquisição de mesa retangular de reunião com caixa de tomadas de acordo com as especificações e os detalhes constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço integrante do presente Edital.

ITEM: 01.

VENCEDOR: JOAO L MARANGON.

CNPJ: 26.273.355/0001-48.

Porto Alegre, 25 de maio de 2022.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de Atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 208/2021 - PROCESSO 21.0.000043255-2.

- GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

PREGÃO ELETRÔNICO 418/2021 - PROCESSO 21.0.000075415-0.

- REGISTRO DE PREÇO DE PNEUS.

PREGÃO ELETRÔNICO 470/2021 - PROCESSO 21.0.000080726-2.

- MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

SUSPENSÃO DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a SUSPENSÃO da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 021/2022 – PROCESSO 21.0.000116968-5, para a contratação de empresa que atue como Agente Integrador de Estágios, sendo responsável pela prestação dos serviços de seleção, administração dos Contratos e contratação do seguro de vida, processamento e operacionalização do pagamento da bolsa-auxílio e acompanhamento dos estagiários da Administração Pública Direta e Indireta, de acordo.

MOTIVO: Para análise e julgamento das impugnações apresentadas.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus Anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 231/2022 – PROCESSO 22.0.000029750-3, para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de cobertura em Iona, para atender à 68ª Feira do Livro de Porto Alegre, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço integrante do presente EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: Será às 10h do dia 10 de junho de 2022, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus Anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 256/2022 – PROCESSO 22.0.000061412-6, para aquisição de Medicamentos Humanos, para a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço integrante do presente EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: Será às 09h do dia 08 de junho de 2022, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

REPUBLICAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da Licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 123/2022 – PROCESSO 22.0.000034487-0, para o registro de preços de material de consumo hospitalar - caneta *Hi-Tecpoint*, coletor de urina, eletrodo adesivo, equipo microgotas c/ câmara graduada, esparadrapo, extensor, antirrefluxo, extensor para equipo de microinfusão parenteral, fixador para exame citopatológico, gel condutor, indicador Bowie Dick, luvas cirúrgicas, malha tubular ortopédica, Mandril para intubação, papel Ph indicador universal, teste de monitorização da eficácia da cavitação ultrassônica, para a Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO III – Especificações Técnicas/Modelo de Proposta, integrante do presente Edital.

ITEM: 12.

VENCEDOR: BMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI.

CNPJ: 27.300.682/0001-04.

ITENS: 06, 07 E 21.

VENCEDOR: COOPERATIVA CENTRAL DE COOPERATIVAS UNIMED DO RIO GRANDE DO SUL LTDA.

CNPJ: 02.494.715/0001-73.

ITEM: 22.

VENCEDOR: DEVANT CARE COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 27.401.513/0001-60.

ITENS: 01 E 04.

VENCEDOR: MORAES COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA SAÚDE LTDA.

CNPJ: 24.931.613.0001-00.

ITENS: 02, 03, 04, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18 E 19.
FRACASSADOS.

ITENS: 08, 09 E 20.
DESERTOS.

Porto Alegre, 25 de maio de 2022.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da Licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 073/2022 – PROCESSO 22.0.000026719-1, para aquisição de refrigerador, televisor, telefone sem fio, *mouse* e fone de ouvido *Headset* com teclado, conforme especificado em EDITAL.

ITEM: 1.

VENCEDOR: DIP IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA.

CNPJ: 44.918.033/0001-90.

VALOR: R\$ 7.782,00.

ITEM: 2.

VENCEDOR: AR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI.

CNPJ: 18.710.690/0001-38.

VALOR: R\$ 1.498,99.

ITEM: 3.

VENCEDOR: E.D. AZAMBUJA & CIA. LTDA.

CNPJ: 73.865.008/0001-94.

VALOR: R\$ 3.290,00

ITEM: 5.

VENCEDOR: DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA.

CNPJ: 40.223.106/0001-79.

VALOR: R\$ 644,04.

ITEM: 4.

FRACASSADO.

Porto Alegre, 25 de maio de 2022.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público que a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 119/2022 – PROCESSO 22.0.00001795-0, para a contratação de empresa especializada para serviços continuados de manutenção dos sistemas de alarme e detecção de incêndio, de iluminação de emergência e de hidrantes e *sprinklers* do prédio administrativo da PMPA, localizado na Rua Gen. João Manoel, 157, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, resultou FRACASSADA em razão da desclassificação das propostas apresentadas.

Porto Alegre, 25 de maio de 2022.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das Atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 146/2022 - PROCESSO 22.0.000042830-6.
- MEDICAMENTOS HUMANOS.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus Anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 012/2022 – PROCESSO 21.14.000004495-4, para contratação de Companhia Seguradora para formalização de Seguro Habitacional em Apólice de Mercado - SH/AM aos adquirentes de imóveis comercializados pelo Departamento Municipal de Habitação do Município de Porto Alegre - DEMHAB, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: Será às 09h do dia 10 de junho de 2022, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 742/2021 – PROCESSO 21.0.000129020-4, Registro de Preços de Gases Medicinais e Industriais.

ITEM: 11.

VENCEDOR: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

CNPJ: 00.331.788/0027-58.

ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 12, 13 E 14.

VENCEDOR: IBG - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA.

CNPJ: 67.423.152/0001-78.

ITEM: 9.

VENCEDOR: ULTRA AIR COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA.

CNPJ: 15.158.729/0001-68.

Porto Alegre, 25 de maio de 2022.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO
POLÍTICA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO II

PROCESSO 21.0.000059047-6

CONTRATO Nº 2695.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política.

CONTRATADA: ARA LOCAÇÕES LTDA ME.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do Contrato 2695 e a retificação do valor

referente à prestação de serviços de transporte com Motorista.

PRORROGAÇÃO: Conforme faculta a Cláusula Terceira, subitem 3.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 31/05/2022.

RETIFICAÇÃO: Retificamos a Cláusula Segunda do Termo Aditivo I 16978595, onde consta o valor de R\$ 64.777,98 (sessenta e quatro mil, setecentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos) o correto é R\$ 64.760,84 (sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos), conforme tabela de cálculo da EADP Veículos DDP - CGM 17507923.

Pela prestação do serviço, o contratante pagará à contratada o valor total máximo de R\$ 67.862,64 (sessenta e sete mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos). As demais Cláusulas e condições permanecem inalteradas.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 67.862,64 (sessenta e sete mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

ORIGEM DE RECURSO: ADMINISTRAÇÃO GERAL – SMGOV.

Porto Alegre, 25 de maio de 2022.

CÁSSIO DE JESUS TROGILDO, Secretário Municipal de Governança Local e Coordenação Política.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE DECISÃO FINAL PROCESSO 001.013508.14.8.00000

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna pública a seguinte decisão.

AUTUADO: Toldo Reis Ltda - CNPJ nº 05.724.144/0001-04.

DEFESA: Indeferimento de Pedido de Reconsideração quanto à aplicação da multa aplicada, conforme Decisão Administrativa ASSETEC-SMAMUS 023/2022, proferida no Processo Administrativo 001.013508.14.8.00000, referente ao Auto de Infração nº 153382, de modo seja mantida a Decisão proferida em Primeira Instância e mantida na Segunda Instância, que aplicou a penalidade de multa simples cumulada com multa diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a qual incidiu no período compreendido entre 30/09/2021 até 20/01/2022, perfazendo em 113 (cento e treze) dias/multa, totalizando no valor de R\$ 5.650,00 (cinco mil e seiscentos e cinquenta reais).

Porto Alegre, 25 de maio de 2022.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a Instrução Administrativa do Processo 17.0.000049330-9, torna pública a Decisão Final pela anulação do Auto de Infração nº 148396, fundamentada conforme Decisão Administrativa nº 491/2019 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE 226/2022 PROCESSO 22.0.000060184-9

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: STO FEIRAS E EVENTOS LTDA, CNPJ 20.353.164/0001-00.

OBJETO: Inscrição de 04 (quatro) servidores em evento a ser realizado em São Paulo/SP, a "Paving Expo 2022".

VALOR: Total para 04 inscrições no valor de R\$ 6.348,00 (seis mil trezentos e quarenta e oito reais), sujeito a desconto com o pagamento tempestivo das inscrições, totalizando R\$ 5.520,00 (cinco mil, quinhentos e vinte reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7601-4093-339039480100-1.

BASE LEGAL: Art. 25 e art. 13, VI, ambos da Lei Federal 8.666/1993, bem como a Instrução Normativa nº 010/2020 da Procuradoria-Geral do Município de Porto Alegre.

Porto Alegre, 25 de maio de 2022.

MARCOS FELIPI HADDAD DE MENEZES GARCIA, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SMDS) torna público o extrato da justificativa de dispensa de Chamamento Público em conformidade com o art. 32 da Lei 13.019/2014. A SMDS dispensa a realização do Chamamento Público com fundamento no inciso VI, do Art. 30, da Lei 13.019/2014, no Processo 19.0.000149989-3, visando à formalização de Termo de Fomento com a Entidade Sociedade Literária e Caritativa Santo Agostinho, para o desenvolvimento do Projeto "Inclusão da Pessoa Idosa com Deficiência". Cabe ressaltar que a entidade está inscrita junto ao Conselho Municipal do Idoso (COMUI), e que eventuais impugnações devem ser apresentadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação em Diário Oficial, as quais deverão ser endereçadas a esta Secretaria, através do Protocolo-Geral da SMDS (Av. João Pessoa, nº 1105, bairro Farroupilha, Porto Alegre/RS), no horário de 09h às 18h, conforme previsto no Marco Regulatório, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 24 de maio de 2022.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS

EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO 005/2022 PROCESSO 21.0.000121110-0

ADOTANTE: Synergy Novas Mídias Ltda., Arte Mensagem Comunicação Ltda. e Imobitarget Comunicação Visual Ltda.

OBJETO: Adoção do Sítio do Laçador, incluindo área de estacionamento, com vistas a sua manutenção e intensificação de uso, situado a Av. dos Estados, 1175, bairro São João, em Porto Alegre.

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2022.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do Termo de Adoção.

BASE LEGAL: Lei nº 12.583/2019.

Porto Alegre, 25 de maio de 2022.

ANA MARIA PELLINI, Secretária Municipal de Parcerias.

EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO 007/2022 PROCESSO 22.0.000036331-0

ADOTANTE: Comercial de Combustíveis Phoenix Ltda.

OBJETO: Adoção da área pública, localizada na Av. Francisco Silveira Bitencourt, 1955, no bairro Sarandi, em Porto Alegre/RS.

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2022.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir da assinatura do Termo de Adoção.
BASE LEGAL: Lei nº 12.583/2019.

Porto Alegre, 25 de maio de 2022.

ANA MARIA PELLINI, Secretária Municipal de Parcerias.

EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO 001/2022 **PROCESSO 21.0.000120506-1**

ADOTANTE: Morare Imóveis Consultoria Ltda.

OBJETO: Adoção dos canteiros centrais localizados na Av. Dr. Nilo Peçanha, entre a Rua Carazinho e a Rua Sioma Breittmann, assim como na Av. Nilópolis, entre a Rua Carazinho e Av. Ijuí, em Porto Alegre.

DATA DA ASSINATURA: 26/01/2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Termo de Adoção.

BASE LEGAL: Lei nº 12.583/2019.

Porto Alegre, 25 de maio de 2022.

ANA MARIA PELLINI, Secretária Municipal de Parcerias.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO **PROCESSO 21.0.000080551-0**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SMED.

CONTRATADA: ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA E SILVA.

OBJETO: Contratação de empresa para Serviço de Transporte de passageiros, visando atender o traslado diário de um aluno para a escola especial Doutor João Alfredo de Azevedo, ida e volta, diariamente.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 497/2021.

DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2022 (Contrato 78362/2022).

VIGÊNCIA: De 24 de maio de 2022 até 23 de maio de 2023.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, a contar de 24 de maio de 2022.

VALOR: R\$ 22.941,60 (vinte e dois mil, novecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502.2566.339039990400-20.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recursos Próprios.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto nº 20.587/20, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 24 de maio de 2022.

SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA, Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO **PROCESSO 22.0.000040598-5**

CONTRATO REGISTRADO: 78361/2022.

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED e a COMERCIAL DE PRODUTOS COLONIAIS ALCIONE LTDA.

CNPJ: 89.150.726/0001-14.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a compra emergencial de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), compreendendo a entrega ponto a ponto para as Escolas Comunitárias de Educação Infantil (ECEI) da Rede Pública de Porto Alegre.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, em moeda corrente nacional, o valor máximo total de R\$ 1.199.993,12 (um milhão, cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e três reais e doze centavos), pela aquisição dos itens discriminados no INSTRUMENTO I deste Contrato, conforme a nota de empenho e a efetiva entrega dos materiais.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 60 (sessenta) dias a contar da ASSINATURA DO CONTRATO.

DOTAÇÃO: 1502-2565-339030070000-20.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recursos próprios.

BASE LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores pela legislação pertinente

ao objeto contratado.

Porto Alegre, 25 de maio de 2022.

SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA, Secretária Municipal de Educação.

ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS EXTERNO 002/2022 **PROCESSO 22.0.000031319-3**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna pública a seguinte Adesão a Registro de Preços Externo:

REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO: 002/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Ata de Registro de Preços do Edital do Pregão Eletrônico 006/2021, do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado de São Paulo – CINDESP.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Aquisição de Laboratórios de Ciências da Natureza Ensino Fundamental e Laboratórios de Matemática Ensino Fundamental.

VALOR: R\$ 7.279.720,00 (sete milhões e duzentos e setenta e nove mil e setecentos e vinte reais).

EMPRESA: ASTRAL CIENTIFICA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CPF/CNPJ 03.574.184/0001-91.

Porto Alegre, 25 de maio de 2022.

SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA, Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO **PROCESSO 21.0.000028345-0**

CONTRATO REGISTRADO TERMO ADITIVO: 78260/2022.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 75597/2021 - PE 212/2021.

PARTICIPES: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, CNPJ 92.963.560/0001-60, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa MOBRA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 87.134.086/0001-23.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de Vigilância Desarmada em Próprios Públicos do Município de Porto Alegre, administrados pela Secretaria Municipal de Educação - SMED.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: A contar da assinatura do Termo Aditivo, conforme faculta a Cláusula Primeira, item 1.5 do Contrato, acordam as partes em acrescer o Contrato. A contar da assinatura do presente Termo Aditivo, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 11.533.155,24 (onze milhões, quinhentos e trinta e três mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

VALOR: R\$ 233.155,44 (duzentos e trinta e três mil e cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501-2558-339037030000-20.

BASE LEGAL: Fundamentação no art. 65, I, "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 25 de maio de 2022.

SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA, Secretária Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

DIVULGAÇÃO HABILITADOS **ÁREA BLOCOS DE RUA E CARNAVAL** **PORTARIA 297/2021** **PROCESSO 21.0.000064150-0**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, divulga listagem dos beneficiários habilitados e inabilitados na área BLOCOS DE RUA E CARNAVAL, sendo divulgadas as listas 08 e 09, com objetivo de receberem Auxílio Emergencial Giba Giba, conforme a execução do Decreto Estadual nº 55.967/2021, a partir dos recursos recebidos pelo Edital SEDAC nº 004/2021, Chamada Pública de Coinvestimento para Auxílio Emergencial, destinados aos Trabalhadores da Cultura.

Aos beneficiários apontados como HABILITADOS, a Secretaria Municipal de Cultura encaminhará o Processo de pagamento do benefício.

Aos beneficiários identificados como INABILITADOS, é aberto período de recurso, sendo 05 dias úteis para correção de documentos ou complementação de informações, a contar de 27 de maio de 2022. Os recursos devem ser encaminhados especificadamente para o e-mail auxiliosmc.carnaval@gmail.com.

Porto Alegre, 26 de maio de 2022.

GUNTER AXT, Secretário Municipal da Cultura.

Listagem HABILITADOS E INABILITADOS DOS BLOCOS DE RUA E CARNAVAL - LISTAS 08 E 09

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4391_ce_363020_1.pdf

DIVULGAÇÃO HABILITADOS
ÁREA LITERATURA E HUMANIDADES
PORTARIA 297/2020
PROCESSO 21.0.000064150-0

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, divulga listagem dos beneficiários habilitados e inabilitados, inscritos até o dia 13 de abril de 2022, na área de LITERATURA E HUMANIDADES com objetivo de receberem Auxílio Emergencial Giba Giba, conforme a execução do Decreto Estadual nº 55.967/2021, a partir dos recursos recebidos pelo Edital SEDAC nº 004/2021, Chamada Pública de Coinvestimento para Auxílio Emergencial, destinados aos Trabalhadores da Cultura. Aos beneficiários apontados como HABILITADOS, a Secretaria Municipal de Cultura encaminhará o Processo de pagamento do benefício. Aos beneficiários identificados como INABILITADOS, é aberto período de recurso, sendo 05 (cinco) dias úteis para correção de documentos ou complementação de informações, a contar de 27 de maio de 2022. Os recursos devem ser encaminhados especificadamente para o e-mail auxiliosmc.literatura@gmail.com.

Porto Alegre, 26 de maio de 2022.

GUNTER AXT, Secretário Municipal da Cultura.

ANEXO - LISTAGEM DOS BENEFICIÁRIOS HABILITADOS E INABILITADOS NA ÁREA LITERATURA E HUMANIDADES

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4391_ce_363071_1.pdf

9º CONCURSO NACIONAL DE DRAMATURGIA
PRÊMIO CARLOS CARVALHO
CONCURSO 009/2021
PROCESSO 21.0.000070052-2

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, por intermédio da COORDENAÇÃO DE ARTES CÊNICAS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, torna pública a lista com os nomes dos inscritos no Concurso em epígrafe que tiveram suas inscrições homologadas ou não homologadas.

Aqueles que tiveram a inscrição não homologada terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, para, se quiserem, recorrer. Para isso, deverão entrar em contato diretamente com a Coordenação de Artes Cênicas, por meio do e-mail concursocarloscarvalhocac@gmail.com, a fim de receberem as orientações necessárias sobre o procedimento a ser adotado para sanar o(s) motivo(s) da impugnação da sua inscrição.

Porto Alegre, 26 de maio de 2022.

GUNTER AXT, Secretário Municipal da Cultura.

Lista das Inscrições Homologadas e Não Homologadas

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4391_ce_363162_1.pdf

TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO
PROCESSO 22.0.000050934-9

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADO: Engenho da Arte Empreendimentos Culturais LTDA, inscrita sob o CNPJ 05.672.116/0001-90.

OBJETO: Realização de espetáculo musical, no dia 05 de maio de 2022, às 15 horas, nos Armazéns do Cais Mauá, no Evento *South Summit*, dentro das comemorações dos 250 Anos de Porto Alegre.

VALOR: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

BASE LEGAL: Art. 884, do Código Civil Brasileiro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001-1812-339039230100-1.

Porto Alegre, 24 de maio de 2022.

GUNTER AXT, Secretário Municipal da Cultura.

TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO **PROCESSO 22.0.000050758-3**

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.
CONTRATADO: RENATO BORGHETTI & CIA LTDA.
OBJETO: Realização de espetáculo musical, no dia 05 de maio de 2022, às 13h, nos Armazéns do Cais Mauá, no Evento *South Summit*, dentro das comemorações dos 250 Anos de Porto Alegre.
VALOR: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).
BASE LEGAL: Art. 884, do Código Civil Brasileiro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001-1812-339039230100-1.

Porto Alegre, 24 de maio de 2022.

GUNTER AXT, Secretário Municipal da Cultura.

TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO **PROCESSO 22.0.000050762-1**

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.
CONTRATADO: SHANA G. MÜLLER PRODUÇÕES.
OBJETO: Realização de espetáculo musical, no dia 06 de maio de 2022, às 13h, nos Armazéns do Cais Mauá, no Evento *South Summit*, dentro das comemorações dos 250 Anos de Porto Alegre.
VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
BASE LEGAL: Art. 884, do Código Civil Brasileiro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001-1812-339039230100-1.

Porto Alegre, 24 de maio de 2022.

GUNTER AXT, Secretário Municipal da Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO **PROCESSO 22.0.000017971-3**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: Empresa DF Comércio e Serviço de Produtos Hospitalares Ltda.
OBJETO: Aquisição de aparelho de fototerapia microprocessado.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 042/2022.
DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2022.
VIGÊNCIA: 150 dias a contar de 18 de abril de 2022.
VALOR: R\$ 46.200,00.
ORIGEM DE RECURSOS: Convênio Rede Cegonha.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804.4030.449052080000.4506 e 1804.4030.449052120000.4506.
BASE LEGAL: Artigo 61 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 18 de abril de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO **PROCESSO 21.0.000108780-8**

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
CONTRATADA: SV Apoio Logístico EIRELI.

OBJETO: Contrato Emergencial nº 76.165, advindo da Dispensa de Licitação nº 006/2021, para a contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de Manutenção Predial para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: A contar de 01/02/2022, conforme faculta a Cláusula Primeira, item 1.5 do Contrato, acordam as partes em reduzir o valor total do Contrato em R\$ 34.219,50 (trinta e quatro mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta centavos), o que equivale a um percentual de redução de 0,78%, tendo em vista a supressão do(s) seguinte(s) posto(s):

- 01 (um) posto do tipo "A2" (de 220h diurnas), alocado no Hospital de Pronto Socorro - HPS.

Considerando essa alteração, o percentual de redução acumulada passa a ser de 0,78% em relação ao valor inicial atualizado do Contrato.

Considerando a alteração promovida no presente Termo Aditivo, os quadros constantes no item 5, subitens 5.1 e 5.3 do Instrumento I do Contrato, referente aos locais e quantidades, ficam substituídos pelos quadros constantes nos Anexos I (subitem 5.1) e II (subitem 5.3).

A contar de 01/02/2022, de acordo com a alteração realizada no item 1.1 do presente instrumento, o valor total do contrato passa a ser de R\$ 4.351.780,50 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e um mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

VALOR: Sem custos.

BASE LEGAL: Art. 65, inciso I, "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 23 de maio de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

ANEXO I - POSTOS DE TRABALHO E CARGA HORÁRIA - HPS

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4391_ce_363061_1.pdf

ANEXO II - RESUMO DOS POSTOS DE TRABALHO E DO QUANTITATIVO TOTAL

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4391_ce_363061_2.pdf

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 19.0.000085418-5

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: Via Portale Transportes e Logística Ltda ME.

OBJETO: Contrato nº 67.900, advindo do Pregão Eletrônico nº 163/2018, para a prestação de serviços de transporte com motorista, para o transporte de pessoas e/ou cargas.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Reequilíbrio econômico-financeiro, conforme descrito a seguir:

A CONTRATADA aceita, expressamente, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato 2502, observados os parâmetros estabelecidos pela Resolução 101/2021 do CGOF-PMPA e orientações da EGO-SMAP no Processo SEI 21.0.000023199-9, quanto ao índice de 10%, passando o valor mensal contratado de R\$ 3.579,00 (três mil, quinhentos e setenta e nove reais) para R\$ 3.936,90 (três mil, novecentos e trinta e seis reais e noventa centavos), a contar de 01/12/2021.

O pleito do reequilíbrio decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho fica considerado plenamente cumprido pelo Município. A empresa reconhece a quitação do reequilíbrio global e da Convenção Coletiva de Trabalho, não remanescendo pendências. O próximo reajuste será calculado pelo índice IPCA da data do reequilíbrio do dia 01/12/2021, acumulado até a data de 14/10/2022.

VALOR: O valor anual a contar do reequilíbrio, para a vigência 15/10/2021 a 14/10/2022, passa a ser de R\$ 46.694,02 (quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e quatro reais e dois centavos), por ano.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4043-339039990400-4502.

BASE LEGAL: Art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 23 de maio de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 19.0.000082632-7

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: Via Portale Transportes e Logística Ltda ME.

OBJETO: Contrato nº 67.885, advindo do Pregão Eletrônico nº 108/2018, para a prestação de serviços de transporte com motorista, para o transporte de pessoas e/ou cargas.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Reequilíbrio econômico-financeiro, conforme descrito a seguir:

A CONTRATADA aceita, expressamente, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato 2499, observados os parâmetros estabelecidos pela Resolução 101/2021 do CGOF-PMPA e orientações da EGO-

SMAP no Processo SEI 21.0.000023199-9, quanto ao índice de 10%, passando o valor mensal contratado de R\$ 4.329,00 (quatro mil, trezentos e vinte e nove reais) para R\$ 4.761,90 (quatro mil, setecentos e sessenta e um reais e noventa centavos), a contar de 01/12/2021.

O pleito do reequilíbrio decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho fica considerado plenamente cumprido pelo Município. A empresa reconhece a quitação do reequilíbrio global e da Convenção Coletiva de Trabalho, não remanescendo pendências. O próximo reajuste será calculado pelo índice IPCA da data do reequilíbrio do dia 01/12/2021 acumulado até a data de 14/10/2022.

VALOR: O valor anual a contar do reequilíbrio, para a vigência 15/10/2021 a 14/10/2022, passa a ser de R\$ 56.479,02 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e dois centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4043-339039990400-4502.

BASE LEGAL: Art. 65, II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 23 de maio de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 19.0.000045024-6

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA.

OBJETO: Contrato nº 74.991, por Dispensa de Licitação, para a prestação de serviços técnicos referentes à manutenção de infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para o CONTRATANTE, visando suportar a operação e desenvolvimento dos Sistemas do Complexo Regulador (GERCON, GERINT e GERPAC) da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Conforme faculta a Cláusula Terceira do Contrato, fica este prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar de 01/04/2022.

Considerando a Resolução 09/2022 do CTIC, as partes ajustam que serão mantidos, até o dia 30 de setembro de 2022, os valores unitários de serviços, bem como da tabela de sistemas referente ao serviço "Hospedagem de aplicação e armazenamento de dados".

Fica incluído o item 5.2 na Cláusula Quinta do Contrato registrado sob o nº 70.099 - L.1145-D - PGM/CD 409 - SC/420, conforme segue:

5.2. Fica estabelecida a obrigatoriedade de implementação do Programa de Integridade pela CONTRATADA, previsto no art. 29 da Lei Municipal nº 12.827/2021, nos seguintes termos:

a) a exigência do Programa de Integridade dar-se-á a partir da celebração do presente Termo Aditivo, devendo a CONTRATADA apresentar, até a data de sua assinatura, o Relatório de Perfil e Relatório de Conformidade do Programa por ela instituído.

b) A CONTRATADA que não houver implementado o Programa de Integridade, poderá cumprir etapas de sua implementação ao longo da execução contratual, devendo apresentar, nos primeiros 30 (trinta) dias após a assinatura do presente Termo Aditivo:

b.1. Relatório de Perfil da pessoa jurídica, contendo:

b.1.1. descrição dos setores do mercado em que atua;

b.1.2. estrutura organizacional;

b.1.3. número de funcionários próprios e terceirizados;

b.1.4. principais clientes da pessoa jurídica, com a composição do faturamento em contratos públicos e privados;

b.1.5. Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) de acordo com o objeto do contrato;

b.1.6. participação em outras empresas; e

b.1.7. definição do porte empresarial, de acordo com a Lei Federal nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007; e,

b.2. plano de trabalho compatível com o Relatório de Perfil e cronograma de implementação do Programa de Integridade, a ser cumprido em até 12 (doze) meses.

c) Os custos e as despesas com a implantação e manutenção do Programa de Integridade ficarão a cargo da CONTRATADA, não cabendo ao Município o seu ressarcimento.

d) O Programa de Integridade será avaliado, quanto à sua existência, aplicação e efetividade, pela Controladoria-Geral do Município.

VALOR: R\$ 942.238,02 (novecentos e quarenta e dois mil, duzentos e trinta e oito reais e dois centavos) mensais.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4036-339040110600-4501, 1804-4036-339040110700-4501, 1804-4036-339040110600-40, 1804-4036-339040110700-40, 1804-4036-339040110600-4297 e 1804-4036-339040110700-4297.

BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 14 de março de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

EXTRATO

CONTRATADO: LFP Conserto de Camaras e Pneus EIRELI.

PROCESSO SEI 20.10.000009353-5.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20.10.000009353-5.

OBJETO: Prorrogação de prazo e reajustamento de valores em Contrato de serviços de conserto de câmaras e de pneus com ou sem câmara, com fornecimento de materiais e desmontagem e montagem incluídos, de pneus de veículos oficiais e outros equipamentos de uso do DMAE.

VALOR: R\$ 58.595,00.

ORIGEM DOS RECURSOS: Própria.

Porto Alegre, 26 de maio de 2022.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

EXTRATOS

CONTRATADA: TRANSPORTES EDERVAL LTDA.

PROCESSO SEI 18.10.000002450-8-0.

APOSTILA 4 DO CONTRATO 18.10.000002450-8-01.

OBJETO: Reajustamento de valores de contrato locação de veículo com motorista.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: Passa o valor da hora l para R\$ 26,60 e o quilômetro rodado para R\$ 1,29.

CONTRATADA: TRANSPORTES DELCAR LTDA.

PROCESSO SEI 18.10.000002450-8-0.

APOSTILA 4 DO CONTRATO 18.10.000002450-8-02.

OBJETO: Reajustamento de valores de contrato locação de veículos com motorista.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: Passa o valor da hora l para R\$ 17,39 e o quilômetro rodado para R\$ 1,01.

CONTRATADA: TRANSPORTES JAWORSKI LTDA.

PROCESSO SEI 18.10.000002450-8-0.

APOSTILA 4 DO CONTRATO 18.10.000002450-8-03.

OBJETO: Reajustamento de valores de contrato locação de veículo com motorista.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: Passa o valor da hora l para R\$ 15,97 e o quilômetro rodado para R\$ 0,77, referente ao veículo de placas IYO2232, e passa o valor da hora l para R\$ 17,35 e o quilômetro rodado para R\$ 0,97, referente ao veículo de placas IYO1722.

CONTRATADA: TRANSTANI TRANSPORTES LTDA.

PROCESSO SEI 18.10.000002450-8-0.

APOSTILA 4 DO CONTRATO 18.10.000002450-8-04.

OBJETO: Reajustamento de valores de contrato locação de veículo com motorista.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: Passa o valor da hora l para R\$ 16,59 e o quilômetro rodado para R\$ 0,87.

CONTRATADA: JUH TRANSPORTES LTDA.

PROCESSO SEI 18.10.000002450-8-0.

APOSTILA 4 DO CONTRATO 18.10.000002450-8-05.

OBJETO: Reajustamento de valores de contrato locação de veículo com motorista.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: Passa o valor da hora l para R\$ 16,55 e o quilômetro rodado para R\$ 0,87.

CONTRATADA: VTV TRANSPORTES LTDA.

PROCESSO SEI 18.10.000002450-8-0.

APOSTILA 4 DO CONTRATO 18.10.000002450-8-06.

OBJETO: Reajustamento de valores de contrato locação de veículo com motorista.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: Passa o valor da hora l para R\$ 16,59 e o quilômetro rodado para R\$ 0,87.

CONTRATADA: TRANSPORTES UNICAR LTDA.

PROCESSO SEI 18.10.000002450-8-0.

APOSTILA 4 DO CONTRATO 18.10.000002450-8-08.

OBJETO: Reajustamento de valores de contrato locação de veículo com motorista.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: Passa o valor da hora l para R\$ 15,09 e o quilômetro rodado para R\$ 0,78.

CONTRATADA: RUY TRANSPORTES E CIA. LTDA.

PROCESSO SEI 18.10.000002450-8-0.

APOSTILA 4 DO CONTRATO 18.10.000002450-8-09.

OBJETO: Reajustamento de valores de contrato locação de veículo com motorista.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: Passa o valor da hora l para R\$ 16,36 e o quilômetro rodado para R\$ 0,84.

Porto Alegre, 25 de maio de 2022.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 016/2022

PROCESSO 22.10.000001436-9

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Registro de preços Tubos e Conexões de ferro e fibrocimento.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.370.403,35.

ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 25, 26, 27, 30, 35, 36, 38 E 41.

EMPRESA: NELIA MARIA CYRINO LEAL-EPP.

ITENS 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 32, 33, 34, 39 E 42.

EMPRESA: SANECON COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA-EPP.

ITENS 31 E 37.

EMPRESA: SANEHIDRAULICA REPRESENTAÇÕES HIDRÁULICAS LTDA-EPP.

ITEM 40.

EMPRESA: FERNANDES MANÁ MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP.

ITENS 28 E 29: Fracassados.

A íntegra da ata encontra-se no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Porto Alegre, 25 de maio de 2022.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

REPUBLICAÇÃO DE ABERTURA

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 043/2022 – PROCESSO 22.10.000002027-0 – Substrato cromogênico definido ONPG-MUG para análise C. Totais/E. Coli em água e efluente.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

NOVA DATA DE ABERTURA: Será às 08h30min do dia 09 de junho de 2022.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 25 de maio de 2022.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

RESULTADO DE JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA 21.10.000004623-0

PROCESSO 21.10.000004623-0

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado da licitação em epígrafe.
OBJETO: Impermeabilização, reparo e recuperação em estruturas do sistema de abastecimento de água e outros próprios utilizados pelo DMAE.

EMPRESA VENCEDORA: DW Engenharia Ltda.

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 3.505.050,00.

ORIGEM RECURSO: Próprio.

O processo está à disposição para análise, devendo ser encaminhada a solicitação de acesso para o email julgamento@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 26 de maio de 2022.

JOAO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

COMISSÃO JUDICANTE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA PROCESSO 18.17.000004342-2

NATUREZA: Ação fiscal - Autos de Infração.

AUTO DE INFRAÇÃO: 106430.

AUTUADO: Condomínio Edifício Rio Prates, CNPJ 09.245.327/0001-06.

LOCAL DA INFRAÇÃO: Av. Cel. Lucas de Oliveira, 2414.

PARA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA: Auto de Infração julgado prescrito.

Porto Alegre, 19 de maio de 2022.

ANDRÉ MARINO ALVES, Presidente Substituto da Comissão Judicante do DMLU.

COMISSÃO JUDICANTE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA PROCESSO 18.17.000004991-9

NATUREZA: Ação Fiscal - Autos de Infração.

AUTO DE INFRAÇÃO: 105313,

AUTUADO: Joel Carlos Patcher Franco, CNPJ 01.308.646/0001-01.

LOCAL DA INFRAÇÃO: Av. da Azenha, 1481.

Para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente Edital no DOPA, apresentar recurso contra a Decisão Administrativa: defesa intempestiva, não conhecida.

Porto Alegre, 18 de maio de 2022.

ANDRÉ MARINO ALVES, Presidente Substituto da Comissão Judicante do DMLU.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO PROCESSO 18.15.000004988-4

CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania, CNPJ 89.525.901/0001-00.

CONTRATADA: Transportes PFS Ltda - CNPJ 93.168.698/0001-30.

CONTRATO: 67243 - 012/2018/FASC.

ADITAMENTO: 04 - CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 78464/2022.

OBJETO: Locação de Veículo com Motorista.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - 1.1 Conforme faculta a Cláusula Terceira, subitem 3.2 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 01/08/2022 a 31/07/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO - 2.1 - A CONTRATADA aceita, expressamente, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato 012/2018 - FASC - Nº 67243 - PGMCD – L.1096-D, observados

os parâmetros estabelecidos pela Resolução 101/2021 do CGOF-PMPA e orientações da EGO-SMAP no Processo SEI 21.0.000023199-9, quanto ao índice de 10%, passando o valor mensal contratado de R\$ 4.999,00 (quatro mil novecentos e noventa e nove reais) para R\$ 5.498,90 (cinco mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa centavos), a contar de 01/12/2021.

2.2 – O pleito do reequilíbrio decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho fica considerado plenamente cumprido pela Fundação. A empresa reconhece a quitação do reequilíbrio global e da Convenção Coletiva de Trabalho, não remanescendo pendências.

CLÁUSULA TERCEIRA — DO PRÓXIMO REAJUSTE - 3.1 - O próximo reajuste será calculado pelo índice IPCA da data do reequilíbrio do dia 01/12/2021 acumulado até a data de 31/07/2022.

3.2 – Incidirá o reajuste calculado pelo índice do IPCA, no período de prorrogação da vigência do presente instrumento estipulado no item 1.1.

CLÁUSULA QUARTA - DO NOVO VALOR DO CONTRATO - 4.1 - A partir do reequilíbrio, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 65.986,80 (sessenta e cinco mil novecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos), por ano.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - 5.1 – Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Contrato que não foram aditadas por este Termo Aditivo, permanecendo subordinadas às regras estabelecidas pelo Decreto nº 20.813, de 27 de novembro de 2020.

ORIGEM DE RECURSO: Tesouro Municipal.

MODALIDADE: PE 337/2017.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 24 de maio de 2022.

CÁTIA LARA MARTINS, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO REGISTRADO SECON 78406/2022
TERMO ADITIVO
PROCESSO 19.15.000003988-4

CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania.

CONTRATADA: TRANSPORTES NRR LTDA ME.

OBJETO: Prestação de transporte com Motorista.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA 1.1 Conforme faculta a Cláusula Terceira, subitem 3.2 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 01/07/2022 a 30/06/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO 2.1 - A CONTRATADA aceita, expressamente, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato Original 72133 e Contrato FASC 009/2019, observados os parâmetros estabelecidos pela Resolução 101/2021 do CGOF-PMPA e orientações da EGO-SMAP no Processo SEI 21.0.000023199-9, quanto ao índice de 10%, passando o valor mensal contratado de R\$ 4.865,00 (quatro mil oitocentos e sessenta e cinco reais) para R\$ 5.351,50 (cinco mil trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), a contar de 01/12/2021. 2.2 – O pleito do reequilíbrio decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho fica considerado plenamente cumprido pela Fundação. A empresa reconhece a quitação do reequilíbrio global e da Convenção Coletiva de Trabalho, não remanescendo pendências.

CLÁUSULA TERCEIRA — DO PRÓXIMO REAJUSTE 3.1 - O próximo reajuste será calculado pelo índice IPCA da data do reequilíbrio do dia 01/12/2021 acumulado até a data de 30/06/2022. 3.2 – Incidirá o reajuste calculado pelo índice do IPCA, no período de prorrogação da vigência do presente instrumento, estipulado no item 1.1.

NOVO VALOR DO CONTRATO: R\$ 64.218,00 (sessenta e quatro mil duzentos e dezoito reais), por ano.

BASE LEGAL: Artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 25 de maio de 2022.

CÁTIA LARA MARTINS, Presidente da FASC.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

PREGÃO ELETRÔNICO 012/2022
PROCESSO 22.18.000000.092-7

OBJETO: Aquisição parcelada de peças para chassis de ônibus.

A COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE torna público que, no dia 08/06/2022, procederá à abertura do

certame supramencionado, com os respectivos horários:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: Às 09h30min.

RECURSOS: Próprios.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo sítio <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Porto Alegre, 24 de maio de 2022.

MAURICIO GOMES DA CUNHA, Diretor-Presidente.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 016/2022 AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO PROCESSO 22.16.000022963-6

OBJETO: Aquisição de bateria estacionária.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA: 10h do dia 13 de junho de 2022.

AVISO: Informamos que foram alteradas as especificações técnicas constantes no Anexo I do Edital.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações poderão ser adquiridas pelo endereço eletrônico licit@eptc.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 24 de maio de 2022.

MANOEL HENRIQUE DO VAL OLIVEIRA LINO, Diretor Administrativo-Financeiro.

RELATÓRIOS LEGAIS E FISCAIS

Relatórios Legais e Fiscais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/Contadoria-Geral do Município, por meio dos *links* abaixo, publica o Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO - referente ao 2º Bimestre de 2022. O Relatório encontra-se à disposição para consulta na CTGM.

VANDERLEI DE SOUZA, Contador-Geral - CRC/RS 53.380-O.
RODRIGO SARTORI FANTINEL, Secretário Municipal da Fazenda.

2022 2B - Anexo 01 - Balanço Orçamentário

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4391_ce_363143_1.pdf

2022 2B - Anexo 02 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função e Subfunção

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4391_ce_363143_2.pdf

2022 2B - Anexo 03 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4391_ce_363143_3.pdf

2022 2B - Anexo 04 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4391_ce_363143_4.pdf

2022 2B - Anexo 06 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4391_ce_363143_5.pdf

2022 2B - Anexo 07 - Demonstrativo dos Restos a Pagar

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4391_ce_363143_6.pdf

2022 2B - Anexo 08 - Demonstrativo das Receitas e Despesas MDE

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4391_ce_363143_7.pdf

2022 2B - Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com ASPS

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4391_ce_363143_8.pdf

2022 2B - Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público Privadas

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4391_ce_363143_9.pdf

2022 2B - Anexo 14 - Demonstrativo Simplificado RREO

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4391_ce_363143_10.pdf

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/Contadoria-Geral do Município, por meio dos *links* abaixo, publica o Relatório de Gestão Fiscal – RGF - referente ao 1º Quadrimestre de 2022. O Relatório encontra-se à disposição para consulta na CTGM.

VANDERLEI DE SOUZA, Contador-Geral - CRC/RS 53.380-O.
RODRIGO SARTORI FANTINEL, Secretário Municipal da Fazenda.

2022 1Q - Anexo 01 - Demonstrativo Despesa Pessoal Executivo

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4391_ce_363145_1.pdf

2022 1Q - Anexo 02 - Dívida Consolidada Líquida

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4391_ce_363145_2.pdf

2022 1Q - Anexo 03 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4391_ce_363145_3.pdf

2022 1Q - Anexo 04 - Demonstrativo das Operações de Crédito

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4391_ce_363145_4.pdf

2022 1Q - Anexo 06 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Executivo

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4391_ce_363145_5.pdf

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município
Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011
<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: André Luis dos Santos Barbosa

COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Andrea da Silva Pinto Schoeler

EDIÇÃO: Adriano Acosta Cruz, Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Maria de Lourdes Cordeiro, Raquele Dutra Teitelroit

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 9º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br